



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 27, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2024, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Deputado AJ Albuquerque

**RELATOR:** Deputado Orlando Silva

**RELATOR ADHOC:** Deputado Zeca Dirceu

16 de outubro de 2024





**PARECER N.º , DE 2024-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 15/2024-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado ORLANDO SILVA**

## **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 305, de 12 de junho de 2024, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 15/2024-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 39/2024-MPO, de 28 de maio de 2024, que acompanha a proposição, informa que a suplementação tem por objetivo o atendimento de





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

despesas com a obtenção de terras para assentamentos da reforma agrária, beneficiando 854 famílias em 10 municípios de 8 Unidades da Federação, por compra direta ou desapropriação em dinheiro, visando à garantia do acesso à terra para o desenvolvimento sustentável, promoção da paz e da segurança jurídica no meio rural. Além disso, o presente crédito permitirá o saneamento dos compromissos firmados, por meio de termos de execução descentralizada, convênios e termos de fomento, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera).

A Exposição de Motivos esclarece que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

Foram apresentadas 3 emendas. As Emendas 1 e 3 solicitam recursos para *Assistência Técnica e Extensão Rural – No Estado do Tocantins*, indicando como cancelamento a programação *Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional*. A Emenda nº 2 solicita a reversão do cancelamento utilizado como fonte de recursos constante do Anexo II do projeto.

É o relatório

## **II - VOTO DO RELATOR**

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categorias de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2024.

O projeto não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Quanto às emendas apresentadas, não obstante os relevantes propósitos, consideramos que seu atendimento comprometeria o atingimento dos objetivos que ensejaram a abertura do crédito em análise.





**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo; e pela rejeição das Emendas 1 a 3.**

Sala das Sessões,        de        de 2024.

**Relator**

**Deputado ORLANDO SILVA**





**CONGRESSO NACIONAL**

*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Extraordinária, realizada em 16 de outubro 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **ZECA DIRCEU**, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Deputado **ORLANDO SILVA**), favorável ao **Projeto de Lei nº 15/2024-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 3 (três) emendas apresentadas foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Dagoberto Nogueira, Dal Barreto, Daniel Agrobom, Dr Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Martins, Florentino Neto, Idilvan Alencar, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Leur Lomanto Jr., Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Márcio Biolchi, Merlong Solano, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Orlando Silva, Paulinho Freire, Professora Luciene, Rosângela Reis, Waldenor Pereira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral e Zé Vitor; e os Senhores Senadores Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Hamilton Mourão, Jaime Bagattoli, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério, Teresa Leitão, Zeca Dirceu e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **AJ ALBUQUERQUE**  
Presidente em Exercício

